

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1090-97

"Concede Título"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipamerino ao GENERAL DE BRIGADA RICARDO BARBALHO LAMELLAS, Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada da cidade de Goiânia, pelos relevantes serviços prestados à 23ª Cia. E. e Cmb. de Ipameri junto ao Contingente de Paz em Angola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de agosto de 1997.



Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento